



MUNICÍPIO DE INHACORÁ

Pág 1 / 4

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 93.244.606/0001-53

Endereço: RUA ELSA FLORINDA STOLBERG DA ROSA - 205 Centro
Administrativo

CEP: 98.765-000

Telefone: (55) 3785-1110

Cidade: Inhacorá

Edital

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Edital de No. 22/2023

Data: 06/03/2023

Tipo de Comparação: Por Item

Tipo de Julgamento:

Inhacorá, Estado de Rio Grande do Sul, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberto Edital de Convite para Compras e Serviços, que se realizará nos termos do presente e no que preceitua a Lei Federal No 8.666 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores.

1 - DO OBJETO

O presente Edital tem por objetivo receber proposta para:

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor referência unit. em R\$	Valor total de referência
1	12	MES	SISTEMA AGROPECUÁRIO DE FINANCIAMENTOS;	R\$350,00	R\$ 4.200,00
2	12	MES	SIST. PUP. INFORMAÇÕES BENEFICIÁRIOS (MÓDULO SAÚDE);	R\$550,00	R\$ 6.600,00
3	12	MES	SISTEMA DE EDUCAÇÃO;	R\$799,00	R\$ 9.588,00

Total:	R\$ 20.388,00
---------------	----------------------

02 - DO ORÇAMENTO

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS/CONVÊNIOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS A SEREM UTILIZADOS:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
5	ADMINISTRACAO FINANCEIRA
1	Fazenda e Contadoria
2010	Secretaria da Fazenda, Contabilidade e Dpto. Compras
3,33904006E19	Locação de software
5000001	Recursos não Vinculados de Impostos

Código Dotação	Descrição
8	EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO
1	Secretaria da Educacao
2020	Manutencao da Secretaria de Educacao
3,33904006E19	Locação de software
5000020	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Código Dotação	Descrição
10	SAUDE E SANEAMENTO
1	Secretaria Municipal da Saude
2039	Manutencao da Secretaria da Saude
3,33904006E19	Locação de software
5000040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS

03 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

3.1 - As proponentes deverão entregar, até a data, hora e local mencionados neste edital, 02 (dois) invólucros, distintos e fechados, contendo o primeiro - nº. 01 - a Habilitação (documentos) e o segundo - nº. 02 - a Proposta Comercial.

3.2 - Os invólucros deverão ser identificados quanto ao seu conteúdo, constando preferencialmente:

EMPRESA: _____
INVÓLUCRO Nº. 01 - HABILITAÇÃO (DOCUMENTOS)
CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº. 22/2023



MUNICÍPIO DE INHACORÁ

Pág 2 / 4

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 93.244.606/0001-53

Endereço: RUA ELSA FLORINDA STOLBERG DA ROSA - 205 Centro Administrativo

Telefone: (55) 3785-1110

CEP: 98.765-000

Cidade: Inhacorá

Edital

INVÓLUCRO Nº. 02 - PROPOSTA COMERCIAL
CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº. 22/2023

04 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - invólucro nº. 01:

Obs.: Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

O envelope nº 01 (DOCUMENTOS), deverá conter:

- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Certidão Negativa de Contribuição Previdenciária (CND/INSS);
- Certificado de Regularidade do FGTS.
- No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte participarem da presente licitação com tratamento diferenciado das demais empresas, é obrigatório a apresentação da Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, na forma do art. 8º da IN nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.
- Certidão Negativa de Débitos do Município de conforme Art. 193 da Lei do Código Tributário Nacional.**
- Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal e da Lei nº. 9.854

05 - DA PROPOSTA - invólucro nº. 02:

5.1 - A proposta deverá ser redigida de preferência em papel timbrado, em idioma nacional, com valores em reais, apresentada em original, carimbada e assinada por representante legal da empresa.

5.2 - O valor da proposta não poderá sofrer nenhuma correção/atualização no preço originalmente proposto, para entrega do objeto desta licitação.

5.3 - A proponente deverá informar na sua proposta dados bancários sendo Banco, Agência e Conta Corrente em nome da proponente para pagamento e Nome, CPF e Endereço do sócio que irá assinar o contrato quando for o caso.

06 - PRAZOS

Último Prazo Para Entrega das Propostas

Data : 06/03/2023

Hora :

Local: Setor de Compras - Prefeitura de Inhacorá/RS

A devolução fora do prazo acima estabelecido, excluirá, quem o fizer, do presente Edital.

Validade da Proposta: 06/03/2023

Condições de Pagamento:

Abertura das Propostas:

Data : 06/03/2023

Hora :

Local: Sala de Reuniões do Centro Administrativo- Prefeitura de Inhacorá/RS

Prazo Entrega Mat./Serviços:

Data : 06/03/2023

Local:

Favor agendar a entrega através do setor de compras e licitações.

07 - DAS PENALIDADES:

O proponente vencedor estará sujeito, por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos estipulados, as seguintes penalidades:

- Multa de 0,5% do valor adjudicado, por dia de atraso.
- Advertência por escrito.
- Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de dois (02)anos, observadas as disposições legais.
- Declaração de inidoneidade para licitar na administração Municipal, publicada no Diário Oficial, observados os pressupostos legais vigentes.
- Após a homologação será aplicada multa de R\$ 1.000,00(mil reais) para o proponente que se recusar a entregar o objeto homologado.
- As penalidades poderão ser aplicadas simultânea, combinadas ou separadamente.

08 - ESCLARECIMENTOS E ADITAMENTOS:

- Onde este Edital for omissos, prevalecerão os termos da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.



MUNICÍPIO DE INHACORÁ

Pág 3 / 4

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 93.244.606/0001-53

Endereço: RUA ELSA FLORINDA STOLBERG DA ROSA - 205 Centro
Administrativo

Telefone: (55) 3785-1110

CEP: 98.765-000

Cidade: Inhacorá

Edital

b) Esclarecimentos de dúvidas sobre os documentos da licitação serão atendidos mediante solicitação por escrito e encaminhada a Comissão de Licitações, até 03(três) dias corridas antes da data marcada para o recebimento das propostas.

c) Não serão levadas em consideração pela Comissão de Licitações, qualquer consulta, pleito ou reclamação, que não tenha sido formulada por escrito e devidamente protocoladas ou por fax. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

09 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) MUNICÍPIO DE INHACORÁ, reserva-se o direito de rejeitar a(s) proposta(s) que não atender(em) as suas necessidades e as especificações deste Edital, bem como, anular ou revogar a presente licitação, ou cancelar algum item que não atenda o interesse público, sem que caiba direito a qualquer indenização ao(s) proponente(s).

b) Nenhuma proposta será recebida, sob qualquer pretexto, após o horário e data marcados, nem serão permitidos quaisquer adendos ou modificações nas propostas já entregues.

c) Será desclassificada a proposta do proponente que não for o responsável direto pelo faturamento do fornecimento a que se propõe.

d) O não comparecimento do licitante ao ato de abertura das propostas, ou falta de sua assinatura nas respectivas atas, implicará na aceitação das decisões da Comissão de Licitações.

10 - DOS RECURSOS

10.1. Caberá junto ao , recurso, com efeito suspensivo, no prazo mínimo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

10.1.1. Habilitação ou inabilitação do Licitante;

10.1.2. Do Julgamento das Propostas.



MUNICÍPIO DE INHACORÁ

Pág 4 / 4

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 93.244.606/0001-53

Endereço: RUA ELSA FLORINDA STOLBERG DA ROSA - 205 Centro
Administrativo

Telefone: (55) 3785-1110

CEP: 98.765-000

Cidade: Inhacorá

Edital

ANEXO I

Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal e da Lei nº. 9.854

DECLARAÇÃO

Ref. (identificação da licitação)

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9. 854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(local e data)

(nome e número da Cart. De Identidade do Declarante)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.